RIO DE JANEIRO

Governo do Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
Fundação para a Infância e Adolescência

3º TERMO ADITIVO PARA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 520/2016 CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA/RJ E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MIRACEMA - ARTS. 55 e 57, DA LEI nº 13.019/2014 C/C ART. 29 DO DECRETO ESTADUAL nº 44.879/2014.

A **FUNDAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.509.950/0001-96, com sede na Rua Voluntários da Pátria – Lado Par, nº 120, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.270-010, neste ato representado por sua Presidente, **Sra. CLENEUDA MAGALHÃES HERNAMS**, portadora da carteira de identidade nº **08981615-1**, inscrita no CPF nº **024.830.907-29**, doravante designada simplesmente **CONCEDENTE** e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MIRACEMA**, inscrita no CNPJ/MF **nº 29.891.777/0001-75**, com sede na **Rua Barroso de Carvalho, nº 79 fundos e Rua Marcillio de Poly s/n – Município: Miracema – RJ - CEP: 28.460-000**, neste ato representado por seu Presidente **GUSTAVO ALVIM DE SÁ**, portador da carteira de identidade nº **08240185-2 IFP** e inscrita no CPF sob o nº **003.188.477-60**, residente e domiciliado na Rua Julieta Damasceno, 350 Miracema- RJ - CEP: 28.460- 000, doravante designada COLABORADORA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo em conformidade com o que consta no PROCESSO **SEI E- 23/002/992/2015**, sujeitando-se, no que couber, às disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014, do Decreto Estadual nº 44.879/2014 e suas alterações e do que consta do referido processo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Colaboração nº 520/2016,** pelo período de **18 (dezoito)** meses, a contar de **21/08/2021 até 20/02/2023**, e dotá-lo de recursos financeiros relativos a esta prorrogação, em continuidade à execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente com Deficiência, conforme justificativa lançada no Processo **SEI E- 23/002/992/2015.**

Parágrafo Único. O detalhamento dos objetivos, das metas, dos resultados a serem atingidos, do cronograma de execução, dos critérios de avaliação de desempenho, com os indicadores de resultados, e a previsão de receitas e despesas, constam do Plano de Trabalho proposto pela Instituição, de acordo com cada Programa de Atendimento, devidamente aprovado, conforme consta do referido processo, que passa a fazer parte integrante do presente Termo Aditivo, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor global do presente Termo Aditivo corresponde a **RS 306.864,00 (trezentos e seis mil oitocentos e sessenta e quatro reais)**, a ser promovido pela CONCEDENTE em favor da COLABORADORA, nos seguintes termos:

- o valor de **RS 73.874,64 (setenta e três mil oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)** para o ano de 2021, relativos ao período de **21/08/2021 a 31/ 12/2021;**

- o valor de **RS 204.576,00 (duzentos e quatro mil e quinhentos e setenta e seis reais)** para o ano de 2022, relativos ao período de **01/01/2022 a 31/ 12/2022;**

- o valor de **RS 28.413,36 (vinte oito mil e quatrocentos e treze reais e trinta e seis centavos)** para o ano de 2023, relativos ao período de **01/01/2023 a 20/ 02/2023;**

Parágrafo Primeiro. Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto deste Termo Aditivo correrão por conta do seguinte Programa de Trabalho:

Natureza de Despesa: **3350** - Subvenções Sociais
Programa de Trabalho: **49412.08.243.0449.4633** – Apoio a Programas e Projetos da Infância e Adolescência
Fonte de Recursos: **122**

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS REPASSES DE RECURSOS FINANCEIROS

A CONCEDENTE deverá repassar à COLABORADORA o valor total de **RS 306.864,00 (trezentos e seis mil oitocentos e sessenta e quatro reais)**, relativos ao período de **21/08/2021 a 20/ 02/2023**, na forma do Cronograma de Desembolso constante no plano de trabalho aprovado.

CLÁUSULA QUARTA: DA CONDIÇÃO RESOLUTIVA

A vigência deste Termo Aditivo fica condicionada à realização de novo Edital de Chamamento Público.

Parágrafo Primeiro. O Termo final do prazo de vigência deste Aditivo poderá ser antecipado em razão da conclusão de novo Edital de Chamamento Público, desde que a Colaboradora venha a ser devidamente habilitada e classificada.

Parágrafo Segundo. Na hipótese da edição de novo Edital de Chamamento Público, este será precedido da devida publicidade, nos termos que estabelece a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Estadual nº 44.879/2014.

CLÁUSULA QUINTA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente prorrogação possui previsão legal nos Arts. 55 e 57, da Lei Federal nº 13.019/2014, Art. 29, do Decreto Estadual nº 44.879/2014, Cláusula Segunda, Parágrafo Quarto e Quinto e Cláusula Décima Sexta do Instrumento Jurídico.

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração que não colidirem com as Cláusulas constantes do presente Termo Aditivo, não abrangidas neste Instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO E DA REMESSA AO TCE/RJ

Como condição de eficácia deste ato, a FUNDAÇÃO providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no prazo de 20 (vinte) dias após a sua assinatura, obrigando-se, igualmente, a proceder ao encaminhamento, até o quinto dia útil após a referida publicação, de cópia ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

CLÁUSULA OITAVA: DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas, casos omissos ou quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, os partícipes elegem o Foro da Capital do Estado do Rio de Janeiro.

E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que vão assinadas pelos partícipes e duas testemunhas abaixo identificadas, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 2021.

CLENEUDA MAGALHÃES HERNAMS
PRESIDENTE / FIA

GUSTAVO ALVIM DE SÁ
PRESIDENTE INSTITUIÇÃO

Testemunhas:

1) _____
Nome: 152.010.927-05
CPF/MF:

2) _____
Nome:
CPF/MF: 079283917.08

MODELO DE PROPOSTA (PLANO DE TRABALHO)

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Miracema

DADOS CADASTRAIS							
Proponente:	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MIRACEMA						
CNPJ:	29.891.777/0001-75						
Endereço:	RUA BARROSO DE CARVALHO, 79 - FUNDOS						
Cidade:	MIRACEMA	UF: RJ		CEP:	28460-000		
Nome do Responsável:	GUSTAVO ALVIM DE SÁ						
CPF:	008.188.477-60	Identidade:	08240185-2	Órgão Expedidor:		DP	
Endereço do Responsável:	RUA JULIETA DAMASCENO,350 - MIRACEMA-RJ						

DADOS GERAIS			
Concedente:	FUNDAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA		
COD. Programa de Trabalho:			
Nome Programa de Trabalho:	PROGRAMA DE ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE COM DEFICIÊNCIA		
Gestor Proponente:	CLENEUDIA MAGALHÃES HERNAME	Foco de Ação:	CRIANÇA E ADOLESCENTE COM DEFICIÊNCIA

PRAZO DE VIGÊNCIA			
Dt Início:	21/08/2021	Dt Fim:	20/02/2023

VALORES			
Vlr Concedente:	306.864,00	Vlr Contr Bens/Serviços:	
Vlr Contrapartida Financeira:		Vlr Total Proposta:	306.864,00

DADOS BANCÁRIOS									
Cod Banco:	237	Agência:	6780	DV Agência:		Conta Corrente:	274	DV Conta:	9

DESCRIÇÃO DO PROJETO

OBJETO DA PROPOSTA (Descrever de Forma Sucinta)

A APAE Miracema é a Entidade responsável na execução de Programas e Ações de Proteção Especial de Média e Alta Complexidade na Área da Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiência , em situação de vulnerabilidade e risco social no Estado do Rio de Janeiro.

Caracterização Interesses Recíprocos (Justificativa/Interesse)

A APAE Miracema é uma Entidade responsável em assegurar proteção especial às pessoas com deficiência intelectual e múltipla, em situação de vulnerabilidade e risco social, com vistas à gradativa preparação da criança e/ou adolescente e da família a fim de possibilitar sua efetiva integração e inclusão social. Cabe ressaltar, que temos o compromisso em assegurar o atendimento individual e coletivo através da Implementação do Projeto: "Cuidando do Presente e Investindo no Futuro" , que visa oportunizar aos usuários, cuidado psicossocial, atividades complementares à rotina escolar, oficinas pedagógicas, oficinas artesanais e de jardinagem incluindo atividades de subsistência; além de oportunizar orientações direcionadas aos pais e responsáveis dos usuários.

Relação Entre Proposta, Objetivos e Diretrizes do Programa

O Projeto será desenvolvido no Sítio da Entidade numa área de 80.837,60 m², localizado no centro da cidade, contíguo a uma área de proteção ambiental, considerando as necessidades dentro do contexto escolar e a Proposta da APAE, permitindo momentos de conscientização dos usuários, das famílias e da comunidade para melhor compreender o mundo, a fim de se engajar na proteção do meio ambiente, e ao mesmo tempo o Projeto é essencial em promover aos usuários possibilidades de desenvolvimento de suas potencialidades evidenciando a construção de uma identidade em busca da autonomia e do protagonismo.

Público Alvo

O Projeto "Cuidando do Presente e Investindo no Futuro" pretende atender 50 crianças e adolescentes com deficiência intelectual e múltipla, com faixa etária de até 18 anos incompletos.

Problema a Ser Resolvido

O objeto desta proposta é, portanto, a execução do Projeto na proteção ao Meio Ambiente, onde serão realizadas ações voltadas à melhoria da qualidade de vida e de cuidados com o meio em que vivemos, e com envolvimento de toda comunidade APAEana. A sensibilização, participação de todo pessoal envolvido, é permitir o bom andamento do projeto da Entidade na proteção ao Meio Ambiente, que visa formar o cidadão crítico, criativo, construtivo e solidário, buscando a autonomia e inserção dos assistidos e o direcionamento do trabalho, objetivando a inclusão das pessoas com deficiência intelectual e múltipla nos diversos âmbitos da sociedade.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Resultados Esperados

Trabalhar o Projeto de acordo com a realidade local, estabelecendo as devidas adaptações à realidade da Entidade, objetivando a conscientização para a transformação; trabalhando a dimensão da educação ambiental, estimulando posturas individuais e coletivas revelando permanentemente a coerência entre o que se diz e o que se faz, incentivando a produção de conhecimentos, metodologias e práticas de educação ambiental, promovendo a igualdade de oportunidades mediante a diversidade do ensino, estimulando habilidades e respeitando as diferenças. E assim também fortalecer a parceria entidade/família, para assim sensibilizar a comunidade onde estamos inseridos, de modo a efetivar as ações sobre a atividade de subsistência e educação ambiental.

Indicadores Avaliação Resultados

Reconhece-se que a fase de avaliação é de importância fundamental para constatar-se a eficácia e eficiência deste projeto, que se pode verificar através das etapas de execução. O Percurso da criança e adolescente na Entidade com a participação da família possibilitará a reflexão quanto à adoção de medidas para verificação do desempenho, onde em reuniões e conselhos servirão para obtenção de dados, possibilitando o aperfeiçoamento do projeto e para que os resultados sejam positivos em relação ao desenvolvimento global das pessoas com deficiência intelectual e múltipla, com a implementação do projeto, a avaliação será realizada de maneira constante e contínua, através da observação, análise e de relatórios para o bom funcionamento do projeto, seu planejamento e seu aperfeiçoamento.

Justificativa Cap. Técnica

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Miracema, organização da sociedade civil inscrita no CNPJ sob o nº 29.891.777/0001-75, dispõe de capacidade técnica e operacional e encontra-se em regular funcionamento, no que se refere ao cumprimento de suas finalidades estatutárias, dispondo de estrutura e recursos necessários para a execução do Termo de Colaboração/Fomento e pelo cumprimento de todas as metas, acompanhamento e prestação de contas. Possui quadro de profissionais composto por Assistente Social, Fisioterapeuta, Fonoaudióloga, Psicóloga, Neurologista, Acompanhamento Educacional, Práticas Educativas, Pessoal Administrativo e Pessoal de apoio, que atendem os requisitos necessários de capacidade técnica e gerencial para execução do objeto proposto, tendo experiência no desenvolvimento das ações propostas.

Justificativo Cap. Gerencial
A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MIRACEMA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.891.777/0001-75, sediada na Rua Barroso de Carvalho, 29 – Centro, com a finalidade de executar o Projeto cujo objeto visa à execução de Programas e Ações de Proteção Especial de Média e Alta Complexidade na Área da Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiência, em situação de vulnerabilidade e risco social no Estado do Rio de Janeiro, justifica que a entidade possui experiência nas atividades referentes à matéria relacionada ao convênio, bem como que possui capacidade técnica e gerencial para celebrar, executar e prestar contas observadas as condições previstas no termo de convênio e no Plano de Trabalho a ser celebrado e as determinações previstas na legislação.

CRONOGRAMA EXECUÇÃO						
Metas/Etapas	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor R$	Dt Início	Dt Término
Meta 1	RECURSOS HUMANOS					
Etapa 1.1	Coordenador Pedagógico	PESSOA	1	10.938,24	21/08/2021	20/02/2023
Etapa 1.2	Coordenador Técnico	PESSOA	1	43.875,36	21/08/2021	20/02/2023
Etapa 1.3	Assistente Social	PESSOA	1	34.352,64	21/08/2021	20/02/2023
Etapa 1.4	Fonoaudiólogo	PESSOA	1	34.352,64	21/08/2021	20/02/2023
Etapa 1.5	Fisioterapeuta	PESSOA	1	23.224	21/08/2021	20/02/2023
Etapa 1.6	Psicóloga	PESSOA	1	26.389,44	21/08/2021	20/02/2024
Etapa 1.7	Aux. Serviços Gerais	PESSOA	1	17.199,34	21/08/2021	20/02/2023
Meta 2	ENCARGOS SOCIAIS					
Etapa 2.1	Décimo Terceiro	PESSOA	1	24.477,12	21/08/2021	20/02/2023
Etapa 2.2	Férias	PESSOA	1	22.168,62	21/08/2021	20/02/2023
Etapa 2.3	Previdência Social	PESSOA	1	20.899,98	21/08/2021	20/02/2023
Etapa 2.4	FGTS	PESSOA	1	20.105,64	21/08/2021	20/02/2023
Etapa 2.5	IRRF	PESSOA	1	880,74	21/08/2021	20/02/2023
Meta 3	PESSOAS JURÍDICAS					
Etapa 3.1	Contador	PESSOA	1	18.810,00	21/08/2021	20/02/2023

PLANO DE APLICAÇÃO

Descrição do Bem/Serviço:	Pessoal						
Natureza de Despesa:	3.1.9.0.11.15						
Endereço:	Rua Barroso de Carvalho, 79 - Fundos					UF:	RJ
CEP:	28460-000	Município:	Miracema				
Unidade:	Pessoa	Quantidade:	1	Vlr Unitário:	199.521,90	Vlr Total:	199.521,90

Descrição do Bem/Serviço:	Décimo Terceiro						
Natureza de Despesa:	3.1.9.0.11.016						
Endereço:	Rua Barroso de Carvalho, 79 - Fundos					UF:	RJ
CEP:	28460-000	Município:	Miracema				
Unidade:	Pessoa	Quantidade:	1	Vlr Unitário:	24.477,12	Vlr Total:	24.477,12

Descrição do Bem/Serviço:	Férias						
Natureza de Despesa:	3.1.9.0.11.30						
Endereço:	Rua Barroso de Carvalho, 79 - Fundos					UF:	RJ
CEP:	28460-000	Município:	Miracema				
Unidade:	Pessoa	Quantidade:	1	Vlr Unitário:	22.168,62	Vlr Total:	22.168,62

Descrição do Bem/Serviço:	Previdência Social						
Natureza de Despesa:	3.1.9.0.13.02						
Endereço:	Rua Barroso de Carvalho, 79 - Fundos					UF:	RJ
CEP:	28460-000	Município:	Miracema				
Unidade:	Pessoa	Quantidade:	1	Vlr Unitário:	20.899,98	Vlr Total:	20.899,98

Descrição do Bem/Serviço:	FGTS						
Natureza de Despesa:	3.1.9.0.13.01						
Endereço:	Rua Barroso de Carvalho, 79 - Fundos					UF:	RJ
CEP:	28460-000	Município:	Miracema				
Unidade:	Pessoa	Quantidade:	1	Vlr Unitário:	20.105,64	Vlr Total:	20.105,64

Descrição do Bem/Serviço:	IRRF						
Natureza de Despesa:	3.3.6.0.10.00						
Endereço:	Rua Barroso de Carvalho, 79 - Fundos					UF:	RJ
CEP:	28460-000	Município:	Miracema				
Unidade:	Pessoa	Quantidade:	1	Vlr Unitário:	880,74	Vlr Total:	880,74

Descrição do Bem/Serviço:	Contador						
Natureza de Despesa:	3.3.6.0.39.82						
Endereço:	Rua Barroso de Carvalho, 79 - Fundos					UF:	RJ
CEP:	28460-000	Município:	Miracema				
Unidade:	Pessoa	Quantidade:	1	Vlr Unitário:	18.810,00	Vlr Total:	18.810,00

CRONOGRAMA DESEMBOLSO

Ano 2021	Vlr Concedente	Vlr Contrapartida	Vlr Total
Mês 01/ Agosto	5.682,64		5.682,64
Mês 02/Setembro	17.048,00		17.048,00
Mês 03/Outubro	17.048,00		17.048,00
Mês 04/Novembro	17.048,00		17.048,00
Mês 05/Dezembro	17.048,00		17.048,00
TOTAL GERAL:			73.874,64

Ano 2023	Vlr Concedente	Vlr Contrapartida	Vlr Total
Mês 18/ Janeiro	17.048,00		
Mês 19/Fevereiro	11.365,36		
TOTAL GERAL:			28.413,36

Ano 2022	Vlr Concedente	Vlr Contrapartida	Vlr Total
Mês 06/Janeiro	17.048,00		
Mês 07/Fevereiro	17.048,00		
Mês 08/Março	17.048,00		
Mês 09/Abril	17.048,00		
Mês 10/Maio	17.048,00		
Mês 11/Junho	17.048,00		
Mês 12/Julho	17.048,00		
Mês 13/Agosto	17.048,00		
Mês 14/Setembro	17.048,00		
Mês 15/Outubro	17.048,00		
Mês 16/Novembro	17.048,00		
Mês 17/Dezembro	17.048,00		
TOTAL GERAL:			204.576,00

DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a _____ para efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou orçamentos do Estado do Rio de Janeiro, na forma desta Proposta.

Pede Deferimento.

_____

Proponente
Gustavo Alvim de Sá

Interveniente
(Representante da Unidade/Órgão Interveniente)

Clenânda Magalhães Hernams
ID: 5115266-5
Presidente

ADMINISTRAÇÃO DIRETA/AUTARQUIA

FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 4/2016.
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Friburgo.
OBJETO: Prorrogação ao prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 4/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e o ao Adolescente com Deficiência – Modalidade Convivência Dia.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA: 21/08/2021 a 20/08/2022.
VALOR: R$ 432.146,76.
FUNDAMENTO: Artigos 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 C/C Art. 39 do Decreto Estadual nº 44.879/2014.
PROCESSO Nº SEDES-23/062094/2021

INSTRUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 013/2016.
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação das Crianças Excepcionais de Nova Iguaçu – ACEINI.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 013/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e o ao Adolescente com Deficiência – Modalidade Convivência Dia.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA: 21/08/2021 a 20/08/2022.
VALOR: R$ 726.089,80.
FUNDAMENTO: artigos 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 C/C Art. 39 do Decreto Estadual nº 44.879/2014.
PROCESSO Nº SEDES-23/062762/2015.

INSTRUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 002/2016.
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação Fluminense de Cuidados de Mentes.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 1/06/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e o ao Adolescente com Deficiência – Modalidade Convivência Dia.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA: 21/08/2021 a 20/08/2022.
VALOR: R$ 644.944,08
FUNDAMENTO: Artigos 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 C/C Art. 39 do Decreto Estadual nº 44.879/2014.
PROCESSO Nº SEDES-23/062823/2015.

INSTRUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 005/2016.
PARTES: Fundação para a Infância e a Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Volta Redonda.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 1/06/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e o ao Adolescente com Deficiência – Modalidade Convivência Dia.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA: 21/08/2021 a 20/08/2022.
VALOR: R$ 960.214,04
FUNDAMENTO: Artigos 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 C/C Art. 39 do Decreto Estadual nº 44.879/2014.
PROCESSO Nº SEDES-23/062819/2015.

INSTRUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 008/2016.
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Maria.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 1/06/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e o ao Adolescente com Deficiência – Modalidade Convivência Dia.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA: 21/08/2021 a 20/08/2022.
VALOR: R$ 1.123.413,62
FUNDAMENTO: Artigos 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 C/C Art. 39 do Decreto Estadual nº 44.879/2014.
PROCESSO Nº SEDES-23/062819/2015.

INSTRUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 017/2016.
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação Fluminense de Reabilitados.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 1/06/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e o ao Adolescente com Deficiência – Modalidade Convivência Dia.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA: 21/08/2021 a 20/08/2022.
VALOR: R$ 412.676,16
FUNDAMENTO: Artigos 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 C/C Art. 39 do Decreto Estadual nº 44.879/2014.
PROCESSO Nº SEDES-23/062819/2015.

INSTRUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 037/2016.
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação do Vale e Amigos dos Excepcionais de Campos dos Goytacazes.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 037/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e o ao Adolescente com Deficiência – Modalidade Convivência Dia.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA: 21/08/2021 a 20/08/2022.
VALOR: R$ 649.681,12
FUNDAMENTO: Artigos 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 C/C Art. 39 do Decreto Estadual nº 44.879/2014.
PROCESSO Nº SEDES-23/062817/2015.

INSTRUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 011/2016.
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação Os Pais E Pessoas Especiais De Nova E Itaboraí/RJ.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 1/06/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e o ao Adolescente com Deficiência – Modalidade Convivência Dia.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA: 21/08/2021 a 20/08/2022.
VALOR: R$ 360.906,08
FUNDAMENTO: Artigos 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 C/C Art. 39 do Decreto Estadual nº 44.879/2014.
PROCESSO Nº SEDES-23/062797/2015.

INSTRUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 026/2016.
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Fidélis.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 026/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e o ao Adolescente com Deficiência – Modalidade Convivência Dia.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA: 21/08/2021 a 20/08/2022.
VALOR: R$ 431.121,32
FUNDAMENTO: Artigos 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 C/C Art. 39 do Decreto Estadual nº 44.879/2014.
PROCESSO Nº SEDES-23/001199/2015.

INSTRUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 022/2016.
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação Pestalozzi de São Fidélis.
OBJETO: Prorrogação ao prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 4223/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e o ao Adolescente com Deficiência – Modalidade Convivência Dia.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA: 21/08/2021 a 20/08/2022.
VALOR: R$ 432.000,00
FUNDAMENTO: Artigos 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 C/C Art. 39 do Decreto Estadual nº 44.879/2014.
PROCESSO Nº SEDES-23/062769/2015.

INSTRUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 019/2016.
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação do Pais e Amigos dos Excepcionais de Saquarema.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 019/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e o ao Adolescente com Deficiência – Modalidade Convivência Dia.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA: 21/08/2021 a 20/08/2022.
VALOR: R$ 833.761,36
FUNDAMENTO: Artigos 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 C/C Art. 39 do Decreto Estadual nº 44.879/2014.
PROCESSO Nº SEDES-23/062809/2015.

INSTRUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 1/06/2016.
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Natividade.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 042/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e o ao Adolescente com Deficiência – Modalidade Convivência Dia.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA: 21/08/2021 a 20/02/2021.
VALOR: R$ 432.947,30
FUNDAMENTO: Artigos 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014, c/c o Art. 39 do Decreto Estadual nº 44.879/2014.
PROCESSO Nº SEDES/23/062/2015.

INSTRUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 2/2016.
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nilópolis.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 2/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e o ao Adolescente com Deficiência – Modalidade Convivência Dia.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA: 21/08/2021 a 20/02/2021.
VALOR: R$ 10.346,80
FUNDAMENTO: Artigos 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 C/C Art. 39 do Decreto Estadual nº 44.879/2014.
PROCESSO Nº SEDES-23/062/2015.

INSTRUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 007/2016.
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Apoiados.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 007/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e o ao Adolescente com Deficiência – Modalidade Convivência Dia.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA: 21/08/2021 a 20/02/2022.
VALOR: R$ 259.914,74
FUNDAMENTO: Artigos 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 C/C Art. 39 do Decreto Estadual nº 44.879/2014.
PROCESSO Nº SEDES-23/062/2015/2016.

ID: 222525

FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

EDITAL

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do subitem 9.1 do Edital de Chamamento Público FIA/RJ nº 2/2020, subitens 4 e resultado final do processo seletivo, referente ao processo administrativo nº SEDES-23/062/2021, vem através o ensejo de classificação por ordem de pontuação, conforme segue a seguir:

ENTIDADES PROPONENTES CLASSIFICADAS	PONTUAÇÃO TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
Associação Beneficente Arte	8,8	1º
Obra Social Dona Maria	8,3	2º

ENTIDADES PROPONENTES DESCLASSIFICADOS POR NÃO CONFORMIDADE OU INCOMPATIVEIS COM O OBJETO DO EDITAL
Associação Nova Vida
Centro de Apoio ao Deficiente Visual de São Gonçalo – CADEVISG

Faça publicar e divulgar no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, devidamente lançado, na primeira página do site eletrônico da FIA/RJ, para ciência e providências cabíveis no Portal do CONVERJ: www.converj.rj.gov.br

COMISSÃO DE SELEÇÃO

EDITAL

A COMISSÃO DE SELEÇÃO designada pela Portaria FIA/RJ/PT Nº 322, de 21/05/2021, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado final da Avaliação das Propostas e/ou apresentadas pelas Entidades Jurídicas de personalidade jurídica de direito privado sem fins lucrativos ou Lucrativas, referente ao processo administrativo nº SEDES-23/062/2021/2016/PROT.

ENTIDADES PROPONENTES CLASSIFICADAS	NOTA FINAL
Associação Beneficente Arte	8,8
Obra Social Dona Maria	8,3

ENTIDADES PROPONENTES DESCLASSIFICADOS POR NÃO CONFORMIDADE OU INCOMPATIVEIS COM O OBJETO DO EDITAL
Associação Nova Vida
Centro de Apoio ao Deficiente Visual de São Gonçalo – CADEVISG

ID: 222540

Secretaria de Estado das Cidades

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

IDENTIFICAÇÃO: Contrato nº 085/2021, celebrado em 19/08/2021.
PARTES: DER-RJ e a empresa SOLUCIONA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 29.837.973/0001-02. **OBJETO:** Obras de conservação na gestão na Rodovia RJ – 160, localizada na BR 101 – no Município de Campos dos Goytacazes. **PRAZO:** 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir da expedição da Ordem de Início. **VALOR:** R$ 907.753,40 (novecentos e setenta e dois mil setecentos e oitenta e três reais e quarenta e dois centavos). **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/1993. **PROCESSO Nº SEI-080033/009134/2021.**

ID: 222580

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO: Contrato nº 080/2021, celebrado em 19/08/2021. **PARTES:** DER-RJ, e a empresa SOLUCIONA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 29.837.973/0001-02. **OBJETO:** Execução de obras de conservação, drenagem, pavimentação e sinalização na RIO 813 de RJ-116, Município de Valença – RJ. **PRAZO:** 120 (cento e vinte) corridos, contados a partir da expedição da ordem de início. **VALOR:** R$ 936.452,15 (novecentos e trinta e seis mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e quinze centavos). **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/1993. **PROCESSO Nº SEI-080033/009453/2021.**

ID: 222581

Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Contrato de Cooperação nº 283/2021/PGE.
PARTES: Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro e a Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro/PGE.
OBJETO: a implementação dos procedimentos de digitalização dos autos judiciais com tramitação física físicos relacionados aos serviços de dívida ativa das Comarcas do interior do Estado do Rio de Janeiro, de forma a estabelecer a interoperabilidade e troca de acervo de documentos, sendo como ajustar ou aperfeiçoamento e prevenção ao contágio da propagação do novo coronavírus (COVID-19).
PRAZO: 02 (dois) anos, contados a partir da data de publicação, prorrogado automaticamente pelo mesmo período e mais iguais, salvo se houver a denúncia por qualquer das partes a qualquer tempo.
DATA DE ASSINATURA: 29 de junho de 2021.
PROCESSO Nº E-06/001/2021/2021.
Convênio no D.O. de 07.07.2021.

ID: 222511

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CONSELHO

AVISO

Será realizada, no dia 06 de setembro de 2021, às 11:00, em ambiente virtual, o 691ª Sessão do Conselho da Procuradoria Geral do Estado, destinada na pauta as seguintes matérias:
I) 19º Concurso para ingresso na classe inicial da carreira de Procurador do Estado; e
II) Assuntos gerais.
Processo nº E-06/001/0864/2021.

ID: 222547

Serviço de Atendimento ao Cliente da
Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro
0800 - 284 4675